



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PARQUE PIRATININGA III

Rua Joaquim Serra, 98 – Parque Piratininga – Itaquaquecetuba – SP

CEP: 08583-680 – Telefone: 011 4648-2044

CNPJ: 03.103.878/0001-40

e-mail: e923953a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP

A Direção da **E.E PARQUE PIRATININGA III**, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)**.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV- Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

a) RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo Anual fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. D deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de Trabalho.

VI- Das inscrições:

Presencialmente na E.E. Parque Piratininga III ou pelo e-mail: e923953a@educacao.sp.gov.br

Período: **De 23/05/2025 a 28/05/2025.**

Horário: Das 08h00 às 17h00.

VII- Das entrevistas:

A entrevista para os candidatos selecionados dar-se-á de forma presencial e será agendada através do contato telefônico;

Para seleção dos candidatos, o Diretor Escolar, membro nato e irrevogável, poderá designar comissão constituída por outros gestores da unidade escolar, bem como para o processo de entrevista;

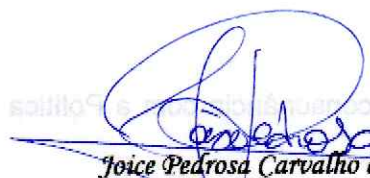
Para entrevista poderá ter a participação da Supervisão de Ensino;

O candidato que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Itaquaquetuba, 21 de maio de 2025.



Joice Pedrosa Carvalho da Silva
Diretora Escolar
RG: 34.787.198-7